LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 4466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Fabriciano para o exercício financeiro de 2023".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Coronel Fabriciano- MG para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 517.700.000,00 (quinhentos e dezessete milhões e setecentos mil reais).**

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo Analítico da Receita por Fonte de Recurso.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em **R$ 517.700.000,00 (quinhentos e dezessete milhões e setecentos mil reais)**, desdobrada nos termos da Lei 4.434 de 09 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme disposto a seguir:

I. Orçamento Fiscal, fixado em **R$ 308.330.792,34 (trezentos e oito milhões e trezentos e trinta mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**;

LEI

II. Orçamento da Seguridade Social fixado em **R$ 209.369.207,66 (duzentos e nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 6º. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei 4.434 de 09 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025.

Art. 7º. A despesa total fixada por Poderes, Órgãos e Funções será executada segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER LEGISLATIVO	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	10.982.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**10.982.000,00**
PODER EXECUTIVO	**VALOR**
GABINETE DO PREFEITO	1.479.000,00
SEFCRETARIA DE GOVERNANÇA POLITICA	2.634.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANCA ESTRATÉGIA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	10.120.306,00
SECRETARIA DE GOVERNANCA JURIDICA	6.436.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	23.673.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO	7.527.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	86.992.207,27
SECRETARIA GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.003.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	56.949.125,12
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB	92.564.500,00
SECRETARIA GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	10.809.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	311.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	335.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	145.963.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.027.000,00
CONSÓRCIO INTERMUMINICIPAL DA REDE DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONSURGE	439.545,53

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULIFINALITARIO DO VALE DO ACO - CIMVA	241.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB	1.530.000,00
FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.446.000,00
FUNDO MUNIICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	8.301.000,00
FUNDO MUNIICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	4.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.002.000,00
CONSORCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE	35.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**479.818.183,92**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	**VALOR**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (PREVCEL)	26.899.816,08
TOTAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	**26.889.816,08**
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO	**517.700.000,00**
DESPESAS POR FUNÇÕES	**VALOR**
LEGISLATIVA	10.982.000,00
ADMINISTRAÇÃO	43.243.835,28
SEGURANÇA PÚBLICA	1.502.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.816.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.150.162,13
SAÚDE	146.403.045,53
TRABALHO	1.235.000,00
EDUCAÇÃO	144.601.500,00
CULTURA	4.485.125,12
URBANISMO	68.953.469,00
HABITAÇÃO	1.605.000,00
SANEAMENTO	1.530.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	924.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.023.000,00
AGRICULTURA	3.353.306,00
INDÚSTRIA	600.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.075.000,00
ENERGIA	4.100.000,000
TRANSPORTE	6.427.902,99
DESPORTO E LAZER	1.972.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.699.000,00

LEI

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.018.653,95
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR FUNÇÕES	**517.700.000,00**

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício.

§ 2º. – A abertura de crédito suplementar de que trata o caput poderá conter inclusão de natureza de despesa inexistente e especificação da fonte/destinação de recursos em Projetos e Atividades fixados no orçamento, em consonância com o disposto no art. 60 da Lei 4.434 de 09 de junho de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários em cada fonte de recurso e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos termos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas § 2º do art. 19 da Lei 4.434 de 09 de junho de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano – MG, 15 de dezembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Dados: 2022.12.20 15:17:22 -03'00'

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/1964 –Anexo I - Adendo II – Portaria SOF n.º 08 de 04/02/1985
Consolidação Geral

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.834.880,81	Pessoal e Encargos Sociais	222.063.355,81
Receita de Contribuição	19.308.169,96	Juros e Encargos da Dívida	530.000,00
Receita Patrimonial	28.941.733,38	Outras Despesas Correntes	186.175.466,37
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	1.300.000,00		
Transferências Correntes	377.127.028,11		
Outras Receitas Correntes	4.620.136,92		
Receitas Intra-Orçamentárias	11.289.775,82		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	98.652.902,82
TOTAL:	**507.421.725,00**	**TOTAL:**	**507.421.725,00**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	105.892.523,87
Alienação de Bens	1.900.000,00	Amortização da Dívida	2.020.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	39.122.275,00		
Déficit Orc. Capital	66.890.248,87	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**41.022.275,00**	**TOTAL:**	**107.912.523,87**
Deduções		**Reserva de Contingencia**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	1.018.653,95
Deduções para o FUNDEB	-30.744.000,00		
TOTAL:	**-30.744.000,00**	**TOTAL:**	**1.018.653,95**
TOTAL DAS RECEITAS:	**517.700.000,00**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**517.700.000,00**

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes	496.131.949,18	408.768.822,18
Receitas e Despesas de Capital	41.022.275,00	107.912.523,87
Reserva de Contingencia	0,00	1.018.653,95
Deduções para o FUNDEB	-30.744.000,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	11.289.775,82	0,00
TOTAL	**517.700.000,00**	**517.700.000,00**

Dr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Dados: 2022.12.20 15:10:06 -03'00'